

**LEI MUNICIPAL N°. 2.669/09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e inclusão no PPA e LDO 2009.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.148 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00.00.1162.0 - 402 – Obras e Instalações

..... R\$ 103.454,15

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.148 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00.00.1163.0 - 403 – Obras e Instalações

..... R\$ 108.186,85

**Total da abertura de crédito .....R\$ 211.641,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 211.641,00** (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e um reais) conforme convênios:

Convênio 705490/2009 ..... R\$ 98.200,00

Convênio Ministério das Cidades ..... R\$ 98.200,00

Contrapartida reduzida da seguinte dotação orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre

2.060 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00.00.0001.0 – 120 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 12.286,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001.0 – 122 – Obrigações Patronais

..... R\$ 2.955,00

**Total da redução .....R\$ 211.641,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de novembro de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal de Administração